



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.275 DE 31 DE maio DE 2.010.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 03 de junho, feriado nacional de *CORPUS CHRISTI* dará numa quinta-feira;

Considerando que o expediente entre um feriado e um final de semana não tem trazido produtividade às repartições, face às ausências dos servidores que fazem uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesse caso o ponto facultativo desse período só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 04 de junho de 2010, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde, Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de maio de 2.010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal